

LEI Nº 062/98

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A
EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E
SUBVENÇÃO À CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS
FRANCISCANAS ALCANTARINAS - HOSPITAL
SÃO VICENTE" - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO
MUNICIPAL DE FERNÃO.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder concessão de auxílio à título de subvenção à Congregação das Irmãs Franciscanas Alcantarinas - Hospital São Vicente, no ano letivo de 1.998, com a finalidade principal de efetuar a manutenção do Hospital São Vicente.

§ 1º: A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, mensalmente, no penúltimo dia de cada mês.

§ 2º: O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado, até o montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) no Exercício de 1.998.

Artigo 2º Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere-se a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentaria:-

- 1. Poder Executivo
- 1. Gabinete do Prefeito
- 06. Subvenções.
- 13. Saúde e Saneamento.
- 75. Saúde
- 428. Assistência Médica Sanitária.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de março de 1.998.


Adécio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.